



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação dos jardins do Prédio-Sede e do Palacete Casa Rosada, conforme documentação de planejamento constante dos autos, notadamente o **DFD nº 25280412**, o **ETP nº 25280413**, o **Termo de Referência nº 25280414** e o **Mapa de Riscos nº 25280415**.

Verifica-se que o Termo de Referência estabelece a prestação de serviços de forma periódica, abrangendo as áreas ajardinadas internas e externas, bem como jardins verticais, vasos e demais espaços verdes institucionais, com previsão de visitas quinzenais obrigatórias, vedada a supressão de execuções e exigido o acompanhamento contínuo das condições dos jardins.

Ressalte-se que as áreas objeto da contratação apresentam **características específicas e necessidade contínua de manutenção**, sendo a intervenção técnica indispensável para evitar a degradação das espécies vegetais, proliferação de pragas e comprometimento das condições estéticas, ambientais e de segurança dos espaços institucionais.

Destaca-se, ainda, o caráter de urgência da demanda, considerando o estado atual das áreas ajardinadas e a proximidade do período climático de maior incidência de chuvas e crescimento vegetativo (verão amazônico), fatores que potencializam a deterioração das áreas verdes e elevam significativamente o risco de perda do patrimônio paisagístico institucional, bem como de aumento dos custos futuros de recuperação.

Registre-se, contudo, que, embora o objeto possua características típicas de serviço de natureza contínua, a presente contratação está sendo promovida em caráter excepcional, temporário e restrito ao exercício de 2026, com vigência limitada, destinando-se exclusivamente ao atendimento imediato da demanda, não se configurando, neste momento, como implantação de contratação continuada, a qual deverá ser oportunamente estruturada em procedimento próprio.

Diante do exposto,

DETERMINO:

- 1) **À SELIT** que proceda à **análise e regular instrução processual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021; que, na fase de consolidação do Termo de Referência e da contratação, **observe e preserve expressamente a exigência de execução integral dos serviços de manutenção**, de modo que:
 - a) a prestação abranja a totalidade das áreas ajardinadas contempladas no objeto;
 - b) seja assegurado o caráter sistemático da manutenção durante o período contratual;

- c) não haja interpretação que permita execução parcial ou fracionada por conveniência da contratada;
- d) seja mantida a obrigatoriedade de cumprimento das visitas periódicas previstas e do acompanhamento contínuo das condições das áreas verdes;
- 2) **Após, à SEPLO** para informar quanto à **existência de disponibilidade orçamentária** para atendimento da despesa pretendida, considerando o caráter urgente da contratação;
- 3) **Por fim, ao NUCAF** para **ciência e acompanhamento**, especialmente quanto aos reflexos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação;

Após, retornem os autos à **SECAD** para acompanhamento.

Cumpra-se com prioridade.

PAULO ALEX DA COSTA PENA

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alex da Costa Pena, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 16/06/2026, às 10:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25346587** e o código CRC **914ED917**.